

PROG.	095/2025
FL.	02
	RUBRICA

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
INTRODUÇÃO	
A elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD está previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 72, I), e no Decreto Municipal nº 59, de 13 de março de 2024 (art. 2º).	
DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO	
O objeto deverá ser contratado até: 18/10/2025	
INFORMAÇÕES DA UNIDADE/SETOR/SERVIDOR	
Setor requisitante: Diretoria Administrativo-Financeira	
Responsável pela demanda: Carlos Roberto Dias Junior Cargo: Agente de Contratação E-mail: compras@iprevivicosa.mg.gov.br Telefone: (31) 98907-6519	Matrícula: 50.011
Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização	
Fiscal do Contrato Carlos Roberto Dias Junior Cargo: Assistente Administrativo	Matrícula: 50.011
Indicação do Membro Responsável pela Gestão do Contrato	
Gestor do Contrato: Eliane Antônia dos Reis Pereira Cargo: Diretora Administrativo-Financeira	Matrícula: 50.039-0
INFORMAÇÕES A CERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Tipo do Item	
() Material de consumo	() Equipamento/material permanente
() Serviço continuado	(x) Serviço não continuado
() Obra	() Serviço de engenharia
Descrição sucinta da solicitação: Dedetização de todo o espaço da sede do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, para controle de insetos, compreendendo a desinsetização e a desratização.	
Descrição da necessidade da contratação: Justifica-se por se tratar de um procedimento necessário para a preservação contra ataques de insetos no Instituto, garantido a limpeza, segurança sanitária e preservação de documentos.	

PROG 095/2025
FL. 03

Descrição dos resultados pretendidos: Garantir a redução significativa ou eliminação de insetos, roedores e outras pragas nas dependências do local, prevenindo danos ao patrimônio e riscos à saúde; proporcionar condições sanitárias adequadas para colaboradores, visitantes e usuários, atendendo às normas de saúde pública.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	UN	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO na sede do Instituto, para controle de insetos, compreendendo a desinsetização e desratização do ambiente que inclui área de salas, banheiros e copa, compreendendo uma área privativa de 420,123m ² .	01			

Descrição dos requisitos necessários à contratação: Os materiais utilizados devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício.

Providências a serem adotadas previamente à contratação: A dedetização deverá ser agendada para finais de semana ou feriados, quando o espaço estará desocupado, ou, se durante a semana deverá haver aviso prévio de dispensa de funcionários.

Grau de prioridade da demanda: Alta


RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

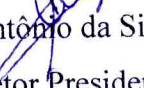
Assumo que ficarei, assim como responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Viçosa, 17 de setembro de 2025

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO


Eliane Antônia dos Reis Pereira
Diretora Administrativo-Financeira


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo de Contratação Direta – Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é documento integrante da fase preparatória do processo licitatório, sendo exigido para contratações que demandem análise prévia da solução mais adequada à necessidade da Administração. No entanto, quando se trata de contratação direta por dispensa de licitação, o art. 72, inciso I, da mesma lei, ao utilizar a expressão “**e, se for o caso, estudo técnico preliminar**”, confere à Administração a faculdade quanto à sua elaboração, desde que haja justificativa plausível para sua dispensa.

Essa interpretação é corroborada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, que, ao regulamentar a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Viçosa/MG, estabelece expressamente em seu art. 19, §1º, que:

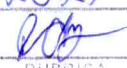
“§1º. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos será facultativa nos casos de dispensa de licitação previstas nos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

No presente caso, a contratação pretendida está amparada pelo art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se, portanto, dentre as hipóteses para as quais a legislação prevê a facultatividade da elaboração do ETP.

Ademais, cumpre destacar que a Administração já dispõe de solução clara, segura e consolidada quanto à necessidade a ser atendida, sendo esta de baixa complexidade e plenamente justificável pelo documento de formalização de demanda e demais peças que instruem o processo. Assim, a elaboração do ETP não traria acréscimos significativos de eficiência ou economicidade ao processo, podendo inclusive representar ônus desnecessário, em contrariedade ao princípio da eficiência, insculpido no caput do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando:

- a natureza e simplicidade do objeto da contratação;

PROC.	095/2025
FL. 04	
	RUBRICA



PROC.	095/2025
FL.	06
	<i>[Assinatura]</i>

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO


Em cumprimento da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 75, inciso II, tipo: MENOR PREÇO, tendo em vista a solicitação feita pelo Diretor Presidente e Diretora Administrativo-Financeira, objetivando a execução de dedetização para desinsetização e desratização de todo o espaço da sede, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa. De acordo com o §4º do art.32 do Decreto 5.983/2023 é dispensável a emissão de parecer jurídico nas contratações cujo valor não extrapole os limites previstos no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, que é o caso dessa dispensa. Por fim, considerando a autorização da Diretoria Executiva e aprovação do Diretor Presidente do Instituto, na qualidade de Agente de Contratação, instaurou o presente Processo Administrativo sob o nº. 095/2025, determinando, desde já, a autuação do mesmo e encaminhamento do Processo para o setor de contabilidade para indicação dos recursos orçamentários.


Viçosa, 18 de setembro de 2025


Carlos Roberto Dias Júnior
Agente de contratação
Portaria nº. 039/2025

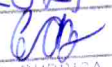
- o prévio conhecimento da solução a ser adotada;
- a previsão legal e regulamentar da facultatividade do ETP;
- e a observância aos princípios da eficiência e da razoabilidade;

justifica-se a opção pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) no presente processo de dispensa de licitação, sem prejuízo à legalidade, à transparência e ao interesse público envolvidos na contratação.


Edvaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente

PROC.	095/2025
FL.	05
	 RUBRICA

PORTARIA Nº. 039/2025

PROC.	095/2025
FL.	07
	
	PÚBLICA

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, Edivaldo Antônio da Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 5.983/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente Contratação e Equipe de Apoio;

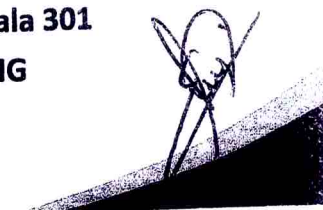
RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Nomeação do servidor efetivo **Carlos Roberto Dias Junior**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro;

Art. 2º. Nomear a servidora **Priscila Herdy Portugal** em substituição a servidora **Monique da Silva Santana** e manter a nomeação da servidora **Érika Carla da Costa Brumano** para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.



Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do IPREVI.


§ 2º. O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.


Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros na data de 01 de maio de 2025.

PROC.	09512025
FL. 08	LOB

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Viçosa, 05 de maio de 2025.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente - IPREVI

PROC.	09512025
FL.	09
	 RUBRICA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Certifico para os devidos fins que no orçamento para o exercício de 2025 deste Instituto, constam a dotação orçamentária: 09.122.0404.8032-3.3.90.39.00 -- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Poderá empenhar despesas referentes à execução de dedetização para desinsetização e desratização de todo o espaço da sede, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa.

Por ser verdade firmo o presente.


Viçosa, 18 de setembro de 2025.


Lucimara Rodrigues da Silva Dias

Chefe de Contabilidade

CRCMG 087972/O-0

TERMO DE REFERÊNCIA

PROC.	095/2025
FL. 10	

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução única e pontual de dedetização (desinsetização e desratização) nas dependências internas do Instituto, abrangendo uma área privativa de 420,123 m², conforme quantidades, especificações, condições e prazos estabelecidos neste documento e em seus anexos, quando houver.

1.2. A aquisição ocorrerá por ITEM conforme descritivo no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO na sede do Instituto, para controle de insetos, compreendendo a desinsetização e desratização do ambiente que inclui área de salas, banheiros e copa, compreendendo uma área privativa de 420,123m ² .	01	SRV		

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega do serviço, todos em pleno funcionamento.

1.5. A empresa deverá possuir o cartão de CNPJ ativo para participação da disputa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), suas alterações e demais legislações aplicáveis. A necessidade de serviços de dedetização é decorrente da **presença de pragas urbanas** nas dependências do Instituto, o que pode comprometer a saúde dos servidores e a integridade de seu patrimônio. A contratação de uma empresa especializada visa atender de forma eficiente e com segurança a essas questões, conforme determina a **Lei nº 14.133/2021** e demais normativas sanitárias e ambientais.

O ambiente da sede do Instituto apresenta sinais da presença de roedores e insetos, o que compromete o bem-estar dos funcionários e pode afetar a qualidade do ambiente de trabalho. O serviço visa a eliminação de pragas e roedores, prevenindo doenças e riscos à saúde, manutenção de um ambiente de trabalho seguro e limpo e conservação do acervo documental do Instituto.



PROC.	095/2025
FL.	11

segurança começa aqui.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Contratação de serviço de dedetização (desinsetização e desratização) **para execução única e pontual** nas dependências internas do Instituto, conforme descrições deste Termo de Referência e mediante escolha por **dispensa de licitação**.

Escopo do Serviço

3.1.1. **Desinsetização:** Controle e eliminação de insetos (como formigas, baratas, mosquitos, etc) em todas as áreas especificadas.

3.1.2. **Desratização:** Controle e erradicação de roedores em todas as áreas especificadas.

3.1.3. **Áreas atendidas:** O serviço deverá ser executado nas áreas internas da sede, totalizando **420,123 m²**, incluindo salas, banheiros, copa, e outras áreas de uso comum.

3.1.4. **Plano de Ação:** A empresa deverá fornecer um Plano de Ação contendo os tipos de produtos e princípios ativos a serem utilizados; metodologia e equipamentos; áreas específicas de risco e tratamento diferenciados (por ex. sala de arquivo); melhor horário para a execução do serviço visando atrapalhar o menos possível as atividades do instituto e preservar a saúde dos servidores e usuários e que deve ser planejado junto à contratante e especificar os cuidados necessários com relação ao uso de substâncias químicas.

3.1.5. **Relatório de Execução:** A empresa deverá fornecer o **relatório de execução** com informações detalhadas sobre os produtos utilizados e os resultados alcançados, sendo necessário observar:

3.1.5.1. todos os produtos usados devem ser registrados na Anvisa, garantindo sua aprovação e segurança;

3.1.5.2. os trabalhadores devem usar EPIs adequados para a manipulação e aplicação dos produtos químicos;

3.1.5.3. a empresa deve ter um responsável técnico qualificado para manuseio dos equipamentos e a manutenção das instalações.

3.1.6. **Garantia:** Mínimo de 03 (três) meses de eficácia do serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.2.1. Trata-se do fornecimento de serviço de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar o serviço efetivamente e em conformidade com o solicitado.

Sustentabilidade

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.1. Os materiais utilizados devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

4.3.2. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.3.3. Deve-se priorizar soluções que minimizem o consumo de energia, como o uso de tecnologias mais eficientes e o design de sistemas com baixo consumo energético;

4.3.4. Deve-se promover o uso consciente de recursos naturais, buscando reduzir o desperdício;

4.3.5. Implementar práticas para reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos gerados durante a execução do serviço, minimizando seu impacto no meio ambiente.

Qualificação da empresa

4.4. A empresa contratada deverá:

4.4.1. possuir o cartão CNPJ ativo;

4.4.2. utilizar produtos certificados que devem oferecer o menor riscos possível à saúde dos usuários do ambiente.

PROC.	09512025
FL. 12	EB

Segurança e Higiene:

4.5. A empresa contratada deve seguir todas as normas de segurança no trabalho e higienização das áreas após a realização dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A solicitação será expedida pelo setor de compras do IPREVI.

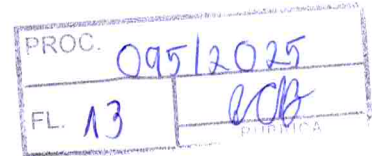
5.2. Após solicitação, a contratada deve, na data agendada, comparecer a sede do IPREVI (Av Ph Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Viçosa/MG – CEP 36570-087), para realização do serviço solicitado.

5.3. O prazo de execução do serviço é de máximo 2 dias, no seguinte endereço: Av Ph Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Viçosa/MG – CEP 36570-087.

5.4. O serviço deverá atender as especificações definidas neste Termo, que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor.

[Assinatura]

- 5.5. O serviço deverá ser verificado pelo fiscal de contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.6. O recebimento definitivo somente se dará após a comprovação da entrega dos serviços e verificação de sua conformidade pela fiscalização, mediante conferência e aceitação, de acordo com as especificações qualitativas dos serviços previstos.
- 5.7. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 5.8. Na hipótese de rejeição, de algum serviço executado, fica a CONTRATADA obrigada a sua reparação, correção, remoção, reconstrução, às suas expensas, em prazo a ser ajustado entre as partes, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções previstas na Lei 14.133/21;



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços conforme especificações e prazos.
- 6.2. Disponibilizar profissionais qualificados, devidamente uniformizados e identificados, **quando aplicável.**
- 6.3. Fornecer todos os insumos, equipamentos e materiais necessários à execução, **salvo disposição em contrário.**
- 6.4. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Prestar as informações necessárias para a execução dos serviços.
- 7.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução.
- 7.3. Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos legais.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o **menor preço global**, observadas as condições de qualificação técnica, cumprimento das exigências previstas neste Termo de Referência, e a melhor proposta para a execução do serviço com qualidade.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto


9.1. A execução do objeto do contrato ocorrerá na data provável de 29/09/2025, e será acompanhado pelo fiscal do contrato.

Liquidação

9.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação.

9.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) retenções fiscais;
- f) valor a pagar.

PROC.	095/2025
FL.	14
	

9.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

9.5. O pagamento ocorrerá no prazo de até 5 dias úteis após a finalização da liquidação da despesa.

9.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Instituto, que acompanhará todas as etapas da execução.

Fiscal de Contrato: Carlos Roberto Dias Junior, Assistente Administrativo do IPREVI.



11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do contrato finaliza com a prestação do serviço concluída devidamente confirmada, mediante conferência e aprovação do fiscal do contrato, e levando-se em consideração a garantia de no mínimo 03 (três) meses da eficácia do serviço realizado pela contratada, conforme estabelecido neste Termo.

PROC.	09512025
FL.	15

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do instrumento contratual, para a execução do objeto deste Termo de Referência, correrão a conta da Dotação Orçamentária a seguir: 09.122.0404.8032-339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Viçosa, 19 de setembro de 2025.

Eliane Antonia dos Reis Pereira
Diretora Administrativo-Financeira

PROPOSTA COMERCIAL

PREÇO POR ITEM

PREÇO GLOBAL

Razão Social: **DDA DEDETIZADORES ASSOCIADOS ME**

CNPJ: 18.839.280/0001-91

Endereço: RUA ACAMPOS SALES, 490 CALAFATE, BELO HORIZONTE MG

Telefone (whatsapp): 31 9 9766-3535

E-mail: fdgcontroledpragas@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS	MARCA
01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO na sede do Instituto, para controle de insetos, compreendendo a desinsetização e desratização do ambiente que inclui área de salas, banheiros e copa, compreendendo uma área privativa de 420,123m ² .	01	SV	230,00	230,00	

Justificativa compra/serviço:

Justifica-se em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados nas áreas internas e comuns da sede do Instituto, tais como: baratas, escorpião, ratos, formigas, mosquitos, morcegos e outros que podem causar doenças graves às pessoas. No período chuvoso há um aumento da proliferação de insetos e animais transmissores de doenças tais como: dengue, hantavirose, leptospirose e outros, justificando a adoção de tal procedimento.

Os preços cotados deverão estar de acordo com as especificações do serviço. Estando em desacordo, o item será desclassificado automaticamente.

O prazo para preenchimento da proposta é de 3 dias úteis e o não envio até a data prevista implicará na desconsideração automática da proposta. O prazo de execução do serviço é de no máximo 2 dias, conforme agendamento, no seguinte endereço: Av. PH Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Viçosa/MG – CEP 36.570-087.

A nota fiscal deverá ser enviada ao e-mail: financeiro.iprevi@gmail.com após execução do serviço. O pagamento será efetivado no prazo de até 5 dias úteis após a conferência da nota fiscal.

Validade da proposta: 60 dias.

Viçosa, 22 de setembro de 2025.

18839280/0001-91
DDA DEDETIZADORES ASSOCIADOS ME
 FDC CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
 CARRÃO CNPJ da Empresa
 RUA CAMPOS SALES, 490
 B. LAFAIETE CEP 30.411-470
 BELO HORIZONTE-MG

[Assinatura]
 Responsável pelo orçamento

PROC. 09512025
 FL. 16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.839.280/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DDA - DEDETIZADORES ASSOCIADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DDA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura
--

LOGRADOURO R CAMPOS SALES	NÚMERO 490	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 30.411-470	BAIRRO/DISTRITO CALAFATE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MGPS.BR@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 9972-4010/ (31) 3372-2462
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2013
------------------------------------	---

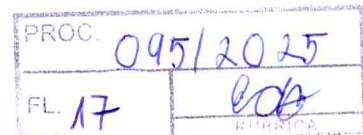
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2025** às **14:10:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PROPOSTA COMERCIAL

PROC. 09512025
FL. 18

PREÇO POR ITEM

PREÇO GLOBAL

Razão Social: IDEAL DEDETIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 39.557.639/0001-08

Endereço: Rua Jose Basilio De Figueiredo Junior, 354, LOJA 01, Julia Molla, Viçosa-MG

Telefone (whatsapp): (31) 99751-3273 / 9 8947-1295 **E-mail: ddtiza.ideal@gmail.com**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO na sede do Instituto, para controle de insetos, compreendendo a desinsetização e desratização do ambiente que inclui área de salas, banheiros e copa, compreendendo uma área privativa de 420,123m².	01	SV	299,12	299,12	DDTIZ A_CP

Justificativa compra/serviço:

Justifica-se em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados nas áreas internas e comuns da sede do Instituto, tais como: baratas, escorpião, ratos, formigas, mosquitos, morcegos e outros que podem causar doenças graves às pessoas. No período chuvoso há um aumento da proliferação de insetos e animais transmissores de doenças tais como: dengue, hantavirose, leptospirose e outros, justificando a adoção de tal procedimento.


Os preços cotados deverão estar de acordo com as especificações do serviço. Estando em desacordo, o item será desclassificado automaticamente.

O prazo para preenchimento da proposta é de 3 dias úteis e o não envio até a data prevista implicará na desconsideração automática da proposta. O prazo de execução do serviço é de no máximo 2 dias, conforme agendamento, no seguinte endereço: Av. PH Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Viçosa/MG – CEP 36.570-087.

A nota fiscal deverá ser enviada ao e-mail: financeiro.iprevi@gmail.com após execução do serviço. O pagamento será efetivado no prazo de até 5 dias úteis após a conferência da nota fiscal.

Validade da proposta: 60 dias.

Viçosa, 22 de setembro de 2025.


Jordão de Barros Sousa Machado
Eng. Agrônomo - CREA MG 118778/D

39557639/0001-08
IDEAL DEDETIZAÇÃO LTDA
RUA SÃO PAULO, 289
ARQUINO BOLIVAR CEP 36574-348
VIÇOSA - MG

Carimbo/CNPJ da Empresa

Responsável pelo orçamento

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PROC. 095/2025 FL. 19
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.557.639/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2020
NOME EMPRESARIAL IDEAL DEDETIZACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DDTIZA CONTROLE DE PRAGAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE BASILIO DE FIGUEIREDO JUNIOR	NÚMERO 354	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 36.576-146	BAIRRO/DISTRITO JULIA MOLLA	MUNICÍPIO VICOSA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILIDADEDATACONT.COM.BR		TELEFONE (31) 9751-3273
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2025** às **14:09:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA COMERCIAL

PROC 09/2025
FL. 20

PREÇO POR ITEM

PREÇO GLOBAL

Razão Social: Nokaut Controle de Pragas Urbanas e Rurais Ltda.

CNPJ: 06.054.693/0001-81

Endereço: Rua: João Lopes Rosado, 86 / Quintas Guimarães Ferreira

Telefone (whatsapp): (31)98989-1887

E-mail: secretaria@nokaut.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS	MARCA
01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO na sede do Instituto, para controle de insetos, compreendendo a desinsetização e desratização do ambiente que inclui área de salas, banheiros e copa, compreendendo uma área privativa de 420,123m ² .	01	SV	R\$ 850,00	R\$ 850,00	Os serviços descritos nesse orçamento tem garantia de 03 meses.

Justificativa compra/serviço

Justifica-se em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados nas áreas internas e comuns da sede do Instituto, tais como: **baratas, escorpião, ratos, formigas, mosquitos, morcegos e outros** que podem causar doenças graves às pessoas. No período chuvoso há um aumento da proliferação de insetos e animais transmissores de doenças tais como: dengue, hantavirose, leptospirose e outros, justificando a adoção de tal procedimento.

Os preços cotados deverão estar de acordo com as especificações do serviço. Estando em desacordo, o item será desclassificado automaticamente.

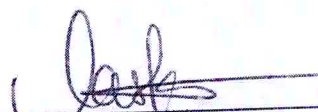
O prazo para preenchimento da proposta é de 3 dias úteis e o não envio até a data prevista implicará na desconsideração automática da proposta. O prazo de execução do serviço é de no máximo 2 dias, conforme agendamento, no seguinte endereço: Av. PH Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Viçosa/MG – CEP 36.570-087.

A nota fiscal deverá ser enviada ao e-mail: financeiro.iprevi@gmail.com após execução do serviço. O pagamento será efetivado no prazo de até 5 dias úteis após a conferência da nota fiscal.

Validade da proposta: 60 dias.

Viçosa, 24 de setembro de 2025.

06.054.693/0001-81
NOKAUT CONTROLE DE PRAGAS
URBANAS E RURAIS LTDA-ME
Rua João Lopes Rosado, 86
B. QUINTAS GUIMARÃES FERREIRA
Carimbo/CNPJ da Empresa
CEP 36570-420-Viçosa-MG
Nokaut


Responsável pelo orçamento
Carla Natalício Rodrigues



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC.	095/2025
FL.	21

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.054.693/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOKAUT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E RURAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO LOPES ROSADO	NÚMERO 86	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 36.570-420	BAIRRO/DISTRITO QUINTAS GUIMARAES FERREIRA	MUNICÍPIO VICOSA	UF MG
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAC@CONTABILIDADEFARIA.COM	TELEFONE (31) 3885-1887
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2025** às **16:30:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


PROC.	095/2025
FL.	22

ATA DA DECISÃO MENOR PREÇO PRATICADO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2025, na sala de Compras do IPREVI, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Processo Administrativo nº 095/2025, na Modalidade: Dispensa de licitação, art 75, inciso II, tipo: Menor Preço. Objeto: Dedetização para desinsetização e desratização de todo o espaço da sede, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa. Após meticulosa análise dos orçamentos obtidos pelas empresas com os documentos comprobatórios, obteve-se aquela com o menor preço, sendo, portanto, classificada como vencedora da dispensa, que está acostado aos autos.

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual digitei esta ata que vai assinada por mim e levada ao conhecimento do Sr. Diretor Presidente do IPREVI.

Viçosa, 24 de setembro de 2025.


Carlos Roberto Dias Júnior
Agente de Contratação
Portaria nº. 039/2025



INSTITUTO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VIÇOSA
 Avenida P.H. Hofis, nº81, 3º andar - sala 301, Centro
 Exercício 2025
 CGC: 05665754/0001-84

RELAÇÃO DE ITENS E VENCEDORES LICITAÇÕES INTEGRADAS

DT. REALIZAÇÃO - DE 24/09/2025

Modalidade: DISPENSA

N.Licitacao	N.Modalidade	Dt. Edital	Objeto	Situação da Licitação	Dt. Realização	Dt. Encerramento	Dt. Homologação
000024/25	17	17/09/2025	Dedetização para desinsetização e desratização de todo o espaço do Instituto de Previdência Municipal de Viçosa e os Servidores Públicos do Município de Viçosa.	ENCERRADA	24/09/2025	24/09/2025	24/09/2025
Código Proponente / Fornecedor 3467 DDA - DEDETIZADORES ASSOCIADOS				Tipo Empresa Documento ME 18.839.280/0001-91			
Lote Descrição 0 Sem lote				Valor do Lote 0,00			
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação do Item Adjudicado
1	001.001.086	DEDETIZAÇÃO		1	230,00	230,00	Aceito Sim
						Valor Total da Licitação	230,00

PROC.	095/2025
FL.	23



INSTITUTO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VIÇOSA

Avenida P.H. Hofls, nº81, 3º andar - sala 301, Cent

CGC: 05665754/0001-84

Exercício 2025

PROC.	09512025
FL.	24

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS

DT. ENCERRAMENTO - DE 24/09/2025

Modalidade: DISPENSA

Diversos Setores

N.Licitacao	N.Modalidade	Dt. Edital	Objeto	Dt. Encerramento
000024/25	0017/25	17/09/2025	Dedetização para desinsetização e desratização de todo o espaço do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa.	24/09/2025
Vencedor(es):			CNPJ / CPF:	Contrato
DDA - DEDETIZADORES ASSOCIADOS			18.839.280/0001-91	Dt.Assinatura
				Valor
				230,00
Total da Licitação:				230,00

RESUMO		
Modalidade	Quantidade	Valor Realizado
DISPENSA	1	230,00

VICOSA

Chefe da Comissão Municipal de Licitação



IPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DOS SERV. PÚBLICOS DE VIÇOSA

AV P H ROLFS 81

CNPJ : 05.665.754/0001-84

PROC.	095/2025
FL.	26
	ROB

PEDIDO DE COMPRA

Autorizado por :

Data : 24/09/2025

Pedido	Data Pedido	Data Entrega					Valor
00064/25	24/09/2025						
Fornecedor	DDA - DEDETIZADORES ASSOCIADOS		Nº: 490	COD: 3467			
Endereço:	CAMPOS SALES BELO HORIZONTE			CNPJ: 18.839.280/0001-91			
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor	
001.001.086	DEDETIZAÇÃO	SV	1	230,00	IPREVI	230,00	
TOTAL PEDIDO							

000024/25 - DISPENSA: 17

Reserva(s):
Empenho(s):

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000024/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - Dedetização para desinsetização e desratização de todo o espaço do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa.

CARLOS ROBERTO DIAS JUNIOR
Interessado Responsável

ALMOXARIFE

Viçosa – MG, 24 de setembro de 2025.

OFÍCIO Nº012/2025 CPL

PROC.	095/2025
FL.	27
	LIB RUBRICA

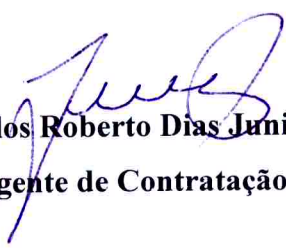
A Sra. Camila Costa Vitarelli
Controladora IPREVI

ASSUNTO: DEDETIZAÇÃO PARA DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO IPREVI
INTERESSADO: EQUIPE DE LICITAÇÃO

Senhora Controladora,

Encaminha-se o presente processo administrativo para análise do processo licitatório N°095/2025, que visa a dedetização para desinsetização e desratização de todo o espaço do IPREVI, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa. O processo em tela está conforme a Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 75, inciso II.

Atenciosamente,


Carlos Roberto Dias Junior
Agente de Contratação

PROC.	095/2025
FL.	28
	RUBRICA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-IPREVI

CONTRATADA(S): DDA – DEDETIZADORES ASSOCIADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 095/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art.75, inciso II, § 3º, da Lei Federal
14.133/21.

OBJETO: Dedetização para desinsetização e desratização de todo o espaço da sede,
visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores
Públicos do Município de Viçosa, ao preço global de **RS 230,00** (duzentos e trinta
reais), a ser pago sob a dotação orçamentária 09.122.0404.8032-3.3.90.39.00 – outros
serviços de terceiros – pessoa jurídica, após o recebimento da nota fiscal por meio de
ordem bancária.

Viçosa, 25 de setembro de 2025.


Érika Carla da Costa Brumano

Auxiliar Administrativo

PROC. 09512025
FL. 29

Instituto de Previdência Municipal de Uçosa
CNPJ: 05.665.754/0001-84
Av. PH Rolfs, 81-301 - Centro
Uçosa - MG

41095

DDA Dedetizadores Associados - ME

CREA/MG: PJ 65.893

Rua Campos Sales, 490 - Calafate - CEP 30411-470 - Belo Horizonte - MG

contato@ddamg.com.br - www.ddamg.com.br - Tel.: (31) 3646-8430 - (31) 9 9930-8430

CNPJ: 18.839.280/0001-91 - Inscrição Municipal: 0.924.150/001-3

Licença ambiental: Cadastro SMMA Nº: 568909/2015

INEGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL DN COPAM nº 217/17

Alvará Sanitário nº 075433

() Alvará sanitário atualizado em anexo.

() ART em anexo.

ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL: Marcos Gonçalves Pinheiro Silva CREA/MG: 46.072/D

CENTRO DE CONTROLE DE INTOXICAÇÃO:

Minas Gerais: Hospital João XXIII - Fone: (31) 3239-9308 - **CIT/SP: 0800-148110**

**COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
E PRODUTOS UTILIZADOS**

Data de avaliação / execução dos serviços:

27/09/2025

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Controle de insetos e roedores: Controle químico complementar integrado as ações de saneamento ambiental.

*GAT - Garantia de Assistência Técnica

VALIDADE: 90 DIAS

Avaliação Ambiental Integrada

Rota de Inspeção: 1. Área externa | 2. Depósito de lixo | 3. Salão | 4. Balcões | 5. Banheiros | 6. Cozinha
7. Almojarifado | 8. Área de preparo de alimentos | 9. Fendas e frestas | 10. Tetos e janelas | 11. Escritórios
12. Equipamentos | 13. Veículos | 14. Rede de esgotos | 15. Suíte.

Praga(s) alvo solicitada e/ou outros animais sinantrópicos encontrados durante a inspeção:

- () Barata Pequena (Blatella germanica) (X) Barata Grande (Periplaneta americana)
(X) Formigas (X) Aranhas () Escorpiões () Carrapatos () Cupins (X) Traças () Pulgas
() Percevejos (X) Barbeiros () Moscas () Mosquitos () Brocas de Madeiras () Lagartas
() Ratazanas (X) Ratos () Camundongos () Outros: _____

ATIVIDADES REALIZADAS

- (X) Desinsetização (X) Desratização [] Descupinização [] Atomização [] Termo
[] Nebulização (X) Pulverização [] Polvilhamento [] Spray [] Gel

(X) Aplicação localizada para controle de formigas e baratas em pontos estratégicos;
[] Vistorias dos pontos de monitoramento de roedores; () com () sem substituição das iscas;
Iscação: () Interna e/ou () Externa () Armadilha adesiva.

[] Monitoramento e substituição dos refis adesivos das armadilhas luminosas para insetos.
[] Aplicação () Interna e/ou () Externa, para controle de escorpiões.

Este comprovante somente fará prova para fins de regularidade da empresa executante dos serviços junto a DDA - Dedetizadores Associados e a VISA, quando acompanhada da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo Engenheiro Técnico Responsável: Marcos Gonçalves Pinheiro Silva - CREA-MG 46072/D. CREA/PJ: 65.893.

RELAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS MANIPULADOS, FORMULADOS, PREPARADOS, APROVADOS E REGISTRADOS NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE (LEI 6.360/76) DESTINADOS AO CONSUMO FINAL E QUE SÃO UTILIZADOS: puro / pronto uso / diluídos / dissolvidos e diretamente aplicados nos serviços de Controle de Pragas Urbanas e Vetores, conforme informações, instruções, orientações da Ficha Técnica, Rotulagem, Bula e FISPQ.

Todo o procedimento OPERACIONAL é realizado no estabelecimento / ambiente tratado.

Produto(s) utilizado(s) / Praga(s) - Alvo Controlado(s) na Dosagem Recomendada - Quantidade Aplicada

() ATTAMIX 2P GOLD Registro MS nº 3.2781.0044	Bifentrina 2,5% (p/p), Tiametoxam 2,5% (p/p), Piriproxiem 2,5% (p/p) e Fipronil - 1,0% Grupo Químico: Piretróide, Neonicotinóide, Éter Piridiloxipropílico e Fenil Pirazol. Ingrediente Ativo: Deltametrina 0,2% - Grupo Químico: Piretróide	() DEMAX 25 CS / 100 CS Registro MS nº 3.2781.0055/3.2781.0053	Ingrediente Ativo: Lambda-Cialotrina 2,5%/10% Grupo Químico: Piretróide
() ALFAMAX 50 SC Registro MS nº 3.2781.0057	Ingrediente Ativo: Alfa-Cipermetrina 5% Grupo Químico: Piretróide	() D'FIM GEL BARATICIDA/FORMICIDA Registro MS nº 3.2781.0056 / 3.271.0051	Ingrediente Ativo: Fipronil (0,05%) Grupo Químico: Fenil Pirazol
() BIFENTRINA CE Registro MS nº 3.5685.0003.001-1	Ingrediente Ativo: Bifentrina 25g/L (2,5%) Grupo Químico: Piretróide	() SYNPER PLUS Registro MS nº 3.1606.0043.001-0	Ingrediente Ativo: Permetrina (38,4%) Grupo Químico: Piretrinas e Piretróides
() BIOINSET 25 CE Registro MS nº 3.2781.0013	Ingrediente Ativo: Fipronil 2,5% Grupo Químico: Fenil Pirazol	() INSETICOM 10 PM Registro MS nº 3.2781.0052	Ingrediente Ativo: Lambda-Cialotrina 10% Grupo Químico: Fenil Pirazol
() BIOINSET 150 CICLOS Registro MS nº 3.2781.0073	Ingrediente Ativo: Fipronil 5% e Piriproxiem 10% Grupo Químico: Pirazol e Éter Piridiloxipropílico	() F3 / F4 FULMIPRAG Registro MS nº 3.1606.0081.001-8 Registro MS nº 3.1606.0092.001-8	Ingrediente Ativo: Pralletrina 0,05% Piriproxiem 0,02%, Deltametrina 0,02% e Imiprotina 0,05%, Cifentrina 0,02% Grupo Químico: Éter Piridiloxipropílico e Piretróides.
() BIOINSET 200 SC Registro MS nº 3.2781.0012	Ingrediente Ativo: Imidacloprido 20% Grupo Químico: Neonicotinóide	() MOSCAUTE 10 WG Registro MS nº 3.2781.0049	Ingrediente Ativo: Tiametoxan Grupo Químico: Neonicotinóide
() BIOINSET 800 SC Registro MS nº 3.2781.0040	I.A: Fipronil 1,75% e Imidacloprido 7,5% Grupo Químico: Fenil Pirazol e Neonicotinóide	() NEWTRINE Registro MS nº 3.2781.0068	I.Ativo: Propoxur 3%, Piriproxiem 1%, Lambda-cialotrina 2,5% - Grupo Químico: Metilcarbamato de Fenila, Éter Piridiloxipropílico, Piretróide
() BIOPLEN 150 SC Registro MS nº 3.781.0041	Imidacloprido 10% e Lambda-Cialotrina 5% Grupo Químico: Neonicotinóide e Piretróide	() PYREITOR 40 PM Registro MS nº 3.781.0030	Ingrediente Ativo: Cipermetrina 40% Grupo Químico: Piretróide
() CYPERMASTER 250 CE Registro MS nº 3.2781.0008	Ingrediente Ativo: Cipermetrina 25% Grupo Químico: Piretróide	() SPURION 10% SC / 10WG Registro MS nº 3.2781.0028 / 3.2781.0069	Ingrediente Ativo: Bifentrina 10% Grupo Químico: Piretróide
() SCRE4M Registro MS nº 3.2781.0085	Bifentrina 2,5% (p/p), Tiametoxam 2,5% (p/p), Piriproxiem 2,5% (p/p) e Fipronil - 1,0% Grupo Químico: Piretróide, Neonicotinóide, Éter Piridiloxipropílico e Fenil Pirazol.	() TRIMAX SC Registro MS nº 3.2781.0065	Ingrediente Ativo: Biofentrina 10%, Acetamiprido 10%, Piriproxiem 10%, Éter Piridiloxipropílico.

100 ml

Inseticidas Pronto-Uso / Aplicação Direta:

RATICIDAS: Iscagem corretiva: (debaixo de containers / canaletas / porta-iscas, tocas,)



Porta-iscas (iscagem mínima permanente / preventiva / monitoramento de consumo de raticidas).

Quantidade Aplicada:

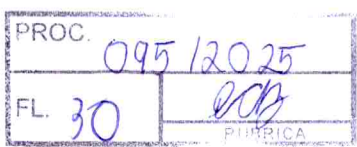
() **RATOKILL** Brodifacoum 0,005% Registro MS Nº 3 2781.0001 / 0004 / 0020 / 0039 / 0041

() **RATOL** Brodifacoum 0,005 Registro MS Nº 3 2398 / 0006 / 0009 / 0019

() **MAKI** Bromadiolone 0,0005% Registro MS Nº 3 2233.0073

MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS:

- Inalação:** remover a pessoa para área ventilada
- Contato - Pele:** lavar abundantemente com água e sabão.
- Olhos:** irrigar com água corrente por no mínimo 15 minutos, com as pálpebras bem abertas.
- Ingestão:** Não induzir o vômito. **Procure serviço médico de urgência**, levando a embalagem, rótulo, ficha técnica do produto e/ou Comprovante de Produtos Utilizados.



ORIENTAÇÕES / PRECAUÇÕES / CUIDADOS / DIVULGAÇÃO

ANTES: Guardar qualquer alimento ou utensílio utilizado para consumo.
As mercadorias do local onde será aplicado os inseticidas devem estar acondicionadas em seus devidos locais; ventilar o local e cobrir os alimentos.
ATENÇÃO: Não permanecer no local: animais, crianças, gestantes, idosos e pessoas alérgicas. Não fumar e não se alimentar durante a execução dos serviços.
APÓS: Deve-se aguardar no mínimo 60 minutos para iniciar qualquer atividade no local da aplicação, ventilar o local. Se necessário, proceder a faxina seca após 06 (seis) horas.
INTERVALO IDEAL DE REENTRADA DE PESSOAS NAS ÁREAS TRATADAS:
O acesso seguro ao ambiente tratado sempre ocorre após a secagem completa de cada aplicação. (no mínimo 01 hora após a aplicação). Essas orientações não serão necessárias em caso de aplicação de inseticidas em forma de gel, iscas, armadilhas adesivas, iscas raticidas. Quando possível executar os serviços em ambientes isolados, desocupados ou em período de menor fluxo/movimentação de pessoas. Evitar o manuseio dos porta-iscas instalados nas áreas.
Atenção durante a aplicação ao circular próximo das áreas tratadas, compreendendo: ralos, rodapés, caixas de passagem, poços de visita, esgotos e pluviais.

Risco: Presença de animais peçonhentos.

***GAT: GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- Contrato de Manutenção Permanente: Frequência mensal / Garantia 30 dias.
- Sem Contrato de Manutenção para o atendimento Eventual:
- Será cobrado a Taxa de deslocamento no valor de: R\$ _____

ACOMPANHANTE / CLIENTE:

PCO / APLICADOR CAPACITADO / EXECUTANTE:

Execução / Data: 27/10/2025
Garantia: on site

Fabricio Dias Gonyaga
Vencimento / Data: 27/12/2025

PARECER CONTROLADORIA

PROC.	095/2025
FL. 31	2025
	PIURRICA

ASSUNTO: Análise do Processo Licitatório nº 095/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 024/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em dedetização para controle de insetos, compreendendo a desinsetização e desratização na área privativa do Instituto.

FUNDAMENTO:

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal 3.069 de 2024, que institui o cargo de controlador com as atribuições de comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura, expedimos, a seguir, nossas considerações:

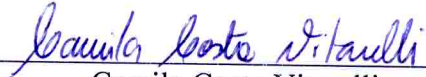
O presente processo se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, que prevê a dispensa de licitação em situações específicas, como contratações de baixo valor. Foram recebidas três propostas comerciais e escolhida a empresa com menor preço praticado para a prestação do serviço. O exame dos atos realizados no processo licitatório demonstrou que:

1. Consta nos autos a solicitação da Diretora Administrativa Financeira, para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa;
2. Há justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) devidamente fundamentado;
3. A Chefe de Contabilidade certificou que há dotação orçamentária para a realização do serviço;
4. Consta Termo de Referência e orçamento das propostas comerciais devidamente formalizado;
5. O parecer jurídico foi dispensado devido ao baixo valor, conforme artigo 32 do Decreto 5.983/2023 e artigo 95 da Lei 14.133/2021.
6. Consta a Ata da Decisão da contratação devidamente assinada pelo Agente de Contratação;
7. Consta a ratificação, homologação e adjudicação desta Dispensa de Licitação feita pelo Diretor Presidente do IPREVI;
8. Foi feita a publicação do extrato de dispensa de licitação dando a transparência ao processo.

CONCLUSÃO:

A Controladoria, após o exame minucioso da documentação constante no Processo de Dispensa apresentado, conclui que a contratação foi fundamentada na necessidade de dedetização do Instituto, é de baixo valor, foi contratada a empresa com proposta de menor valor, e posiciona-se pela legalidade da presente contratação, salvo melhor juízo.

Viçosa, 01 de outubro de 2025.


Camila Costa Vitarelli
Controladora do IPREVI